



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
“Terra das Nascentes”

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**ATA Nº 29/2022**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia- RS, às quatorze horas e quinze minutos, reuniram-se ordinariamente os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, com a presença da **Vereadora Giovana Ketelen G. de Souza (PDT) – RELATORA**, **Vereador IGNACIO LEVINSKI (PT) - VICE-PRESIDENTE** e **Vereador Valmir José Dutra Vieira (Progressista) – PRESIDENTE**. Presentes as Servidoras Marivane Sarturi, Leandra Patias, Jussara Sarturi

**Em pauta para deliberação, os seguintes Projetos de Lei:**

**Projeto de Lei nº 4.590/2022** – Altera a Lei Municipal nº 4.074, de 23 de agosto de 2022, de autoria do Prefeito Municipal. A Comissão decidiu por reiterar e oficial novamente a solicitação contida no ofício n.º 216/2022/CMVJ, em 06/09/2022 expedido ao Prefeito Municipal.

**Projeto de Resolução n.º 321/2022** – Estabelece o uso de uniformes pelos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, de autoria da Mesa Diretora.  
A Relatora opinou por **parecer favorável** ao Projeto, concordado pelos demais integrantes.

**Of.GE nº0273/2022-GAB**, recebido do Prefeito de Jóia, que encaminha Mensagem de Veto ao Projeto de Lei n.º 4.591/2022

**Mensagem de Veto ao Projeto de Lei n.º 4.591/2022** - Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater o bullying infantil e a pedofilia, **de autoria do Vereador Dionei de Matos Lewandowski**.

A Relatora opinou por solicitar **parecer jurídico**. Concordado pelos demais integrantes.

**Of.GE nº0276/2022-GAB**, recebido do Prefeito de Jóia, que encaminha Mensagem de Veto ao Projeto de Lei n.º 4.597/2022.

**Mensagem de Veto ao Projeto de Lei n.º 4.597/2022**– Extingue cargos, altera carga horária, atribuições e padrões de cargos criados pela Lei Municipal nº 455/1993, de autoria do Prefeito de Jóia.

A Relatora opinou por solicitar **parecer jurídico**. Concordado pelos demais integrantes.

Foi suspensa a reunião, para término da ata.

Retomando os trabalhos, houve a Leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e vinte e quatro minutos, a qual vai assinada pelos vereadores integrantes da comissão.

**VEREADOR VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA**  
Presidente da C.J. Redação Final

**VEREADORA GIOVANA KETELEN GONÇALVES DE SOUZA**  
Relatora da C. J. Redação Final

**VEREADOR IGNACIO LEVINSKI**  
Vice-Presidente da C. J. Redação Final.